

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.926 DE 30 DE JUNHO DE 2026

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de até R\$ 907.250,00 (novecentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para suplementar os seguintes programas:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

##### **06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura

0989 – 4490.52.00 – 1955 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 429.750,00

0991 – 4490.52.00 – 1956 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 477.500,00

**TOTAL .....R\$ 907.250,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1955 – Emanda Indiv.5100001-Conv.Mapa nº 980135..... R\$ 429.750,00

Fonte 1955 – Emanda Indiv.50480001-Conv.MIDR nº 9908311 ..... R\$ 477.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2026

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal